

# O ABOLICIONISTA.

LIBERTAS, QUÆ SERA TAMEN

CEARA.

AMAZONAS.

BARRAS!

AMARRAÇÃO!

JAICÓS!

Publica-se 1 vez por semana. Assignaturas 24000 reis por trimestre para a capital e 35000 por semestre para o interior—Pgamento adiantado. Toda correspondência deve ser dirigida a typ. do "TELEPHONE"—Rua BELLA.

## O ABOLICIONISTA.

Theresina 13 de Novembro de 1884

### O PROJECTO DANTAS.

I

Em satisfação á promessa feita em um dos numeros translatos deste periodico, vamos expender algumas pequenas considerações relativamente ao projecto que motivou a dissolução da camara, que o regeitou, negando-se adherir, embora fracamente, ao movimento evolutivo que triumphou em todo o paiz.

Como já tivemos occasião de dizer, o projecto Dantas, no ponto de vista de nossas idéas abolicionistas, é imprestavel; mas, acanhado como é, merece, todavia, os nossos cordiaes applausos como iniciativa oriunda do governo, que deve ter suas reservas, suas proscristinações, bem ou mal entendidas, não queramos qualificar, mas, em todo caso, justificaveis.

Cauza, porem, dura decepção, as mais tristes cogitações a lembrança de que um parlamento brasileiro, no estado que está a questão do elemento servil, negou o seu apoio á um projecto que, bem interpretado, significa um retardamento an-

tes do que uma accleração da propagação abolicionista.

Os escravagistas levantarão-se em horrorosos brados, estigmatizando a idéa contida no projecto, como se essa idéa encerrasse medida alguma saliente que destoasse com as que estão disseminadas em varios artigos das nossas leis; como si ella iniciasse e abrisse um largo horizonte, descortinando um futuro digno da nossa patria e da humanidade; como si ella viesse trazer siquer uma nova solução ao movimento que abala o paiz inteiro. Essa grita levantada por espiritos timoratos, que não enxergão nem creem na força dos acontecimentos, não significa mais do que um horror profundo ao abolicionismo, por detras do qual divisão uma feia cohorte de graves desastres para a patria.

Mas essas tristes apprehensões são infantis, puerilmente extemporaneas. Não ha quem ainda sensatamente acredite que a escravidão possa ser mantida legitimamente entre nós e que uma lei não possa desfazer legitimamente o que outra lei fez, isto é, revogar a escravidão sem indemnisação, depois do golpe mortal que deu na escravidão a lei de 28 de setembro de 1871.

Si esta aurea lei pode decretar a libertação do ventre escravo podendo a propriedade, revogando o principio—partitur ventri,

é obvio que uma lei pode muito legitimamente extinguir a escravidão! Não ha meio termo para uma contestação razoavel da consequencia logica que tiramos dos principios estabelecidos pela lei de 28 de setembro. Ora, por mais que clamem, os senhores escravagistas, os seus clamores não tem a virtude magica de revogar uma imponente ordem de coisas, já sancionadas pelo concurso geral da opinião publica. Os principios, erigidos em dogma legislativo, consagrados pela citada lei, fallão mais alto que quaesquer murmurações que a *sacra fama auri*, que um preconceito caduco, que pequenos interesses pecuniarios, para o quaes ninguém respeitavelmente olha. Bem ou mal, legal ou illegalmente, razoavel ou absurdamente, o certo é que a lei pode tomar a propriedade particular sem indemnisação; o certo é que do principio constitucional foi exceptuada a propriedade escrava. Não ha contestar. Portanto, manda a logica, que concluamos que pode uma lei extinguir com a escravidão sem que sejam os senhores indemnizados no valor do escravo.

Mas esta questão, que tratamos aqui accidentalmente, perfunctoriamente, não é, a nosso ver, uma questão magna no meio das que turbilhoam o ambiente patrio. Si

o alarma levantado pelos senhores escravagistas é serio, si se interessa realmente pelo destino da lavoura, pelas rendas do estado, que virão a soffrer necessariamente desde que cessem as fontes da riqueza publica; si cordialmente desejão a prosperidade da patria, cujos interesses collocão acima de seus interesses individuaes, então convenhamos que a questão de indemnisação é futil diante de outras questões mais graves e urgentes, que requerem uma prompta solução, imperiosa, fatal. Demos de barato que sejam os senhores indemnizados á vontade no justo valor de seu escravo; mas perguntamos: fica, por isso, a lavoura garantida? Absolutamente não.

Si os libertos não trabalhão e nem se sujeitão a serviço algum, como occorrer a necessidade de braços, imprescindivel á lavoura? Eis á grande questão, que tem sido desprezada, sendo, alias, a que devia atrahir as nossas vistas. Indemnisse-se ao proprietario, seja; mas a lavoura? Acontecerá que esta, pelo simples factos de receber o lavrador uma certa quantia, possa prosperar independentemente de braços? Eis o problema.

Os escravagistas que concordão segundo affirmão, com a emancipação integral da escravatura mediante á indemnisação, argumentão, pre-

## FOLHETIM DO "ABOLICIONISTA"

### TRES BOTÕES DE ROSA.

(ROMANCETO)

Por J. F.

(A' Clodoaldo Freitas e Joaquim N. Parangará.)

III

(Continuação)

Depois, os encantos de Albertina me absorviam a attenção: lembrava-me de suas palavras que cahiam-lhe dos labios como scentillações de um coração que se abre pela primeira vez ao abrigo das paixões, que nascem, puras como a singelesa do jasmim, ou como o sorriso da creancinha affagada pelas caricias maternas. O seu pedido, o conceito que formava de mim, a estima que me protestava e por fim as walsas, ah!... as walsas é a despedida na porta do jardim, onde eu lhe fiz ouvir os versos que revelavam o segredo das florinhas que me livráva offertado... tudo isto me dava encitamentos poderosos para pensar em gosar um dia do amor desta menina, que já se tornava necessario á minha vida, como o rocio da manhã é necessario aos myosotys e as ardisilvas.

Demais estava a concluir os meus estudos, d'ahi ha mezes estaria formado e poderia então oferecer-lhe o meu amor em recompensa dos olhares e dos sorrisos de dentes alvissimos que me prodigalisava na doce convivencia de algumas horas.

Comecei logo a formular castellos no ar. Ireamos habitar um chalesito em Botafogo, ou mesmo aqui no Be-

cife e então o nosso viver será mais alegre que o canto do soffreo pela manhã na palmeirinha, e mais terno que as caricias da Fogo-págo nos ramos verdes da murta!

Estava nestas cogitações quando uma interrogação impertinente saltou-me dos labios como uma explosão dynamica: E se ella não me amar? Se procurou— somente dar expansão ao seu espirito para distrair-se, para rir-se e galhofar de mim, como fazem as coquettes com os velhos que lhes arrastam a aza?...

Oh! Não! isto não é concebível. Não se lança a semente do amor a um coração virgem p.º depois quando curcunido e gasto se o atirar ao esquecimento ou ao desespero. Não, essa idéa é repellido, detestada. Ella, Albertina, é pura como a propria pureza do seu coração é virgem e desabrocha apenas, ea o compreendo, ea o sinto!

O amor, meu amigo, faz convulsões como estas em nosso cerebro. Ora, nos vemos preferidos, cheio de venturas, abas do de amor, louco de paixão, ora, sentimos uma desconfiança, um tedio, um aborrecimento que nos incomoda seriamente. A isto eu chamo, hoje, um estado physiologico das facultades mentaes que pode produzir a loucura, ou... a insensatez, a indifferença, o tedio.

Ficaria absorvido d'este reviver de scenas se não fosse sorprendido por estas palavras do meu creado, que me entregava um carã de visita.

—Estáhi um moço que des ja falar-lhe. Elle deu-me este cartão para entregar-lhe.

Tomel o cartão com ansiedade e li... feliz coincidência... o nome do meu companheiro de passeio á Caxangá no dia anterior!

Immediatamente corri ao portão e exclamei:—Queria ter a bondade de entrar Sr. Luiz da Costa, n'esta sacara.

—Quanta amabilidade Dr. ? como passou de saude de hontem para cá? Veio muito cansado e por certo passou mal o dia, não é verdade?

—Não. Pelo contrario? hoje acordei mais cedo do que costume e tenho estado de pé todo o dia. O senhor é que deve ter passado bem incommodado, attento a massada que lhe demos hontem com as ultimas e inacabaveis walsas, respondi-lhe.

—Nada me incommodou absolutamente nada, o que me aborreceria, certamente, era se não tivesse aproveitado bem a noite dançando, se divertindo, enfim.

—Sempre amavel e lisongeiro... Não é lisonja; sou sempre muito franco, digo o que sinto.

—Quer servir-se de um calix de Chatreuse, Sr. Luiz da Costa? Não é mau este licor, experimente...

—Aceito, disse, e recebeu o calix de licor que levou aos labios em goles pequeninos, acrescentando depois:

—Magnifico Chatreuse... Agora, continuei, agora um *pour la noblesse*, sim? Fume-o, é bem regular, faz boa cinza e tem a fumaça aromatica.

—Agradeço. Depois de licor tão agradável ohavana perfumado sabe muito bem, não concorda doutor?

—Concordo, mas, nem o charuto e nem o licor estão no caso de que se trata...

—Sempre molesto Doutor...

—Agora, disse eu, vamos nos sentar no terraço que está mais fresco.

E seguimos os dois para este lugarsinho aprasivel, onde costumava fumar á tardinha o meu charuto e por entre as fumacas azuladas em nuvensinhas que se desfazem ver as minhas illusões se agruparem e dissiparem... por fim.

(Continúa)

mitta-se-nos a dureza da expressão, de má fé ou então, o que os exaspera e amedronta não é a certeza da decadência e desgraça da patria, mas somente, unicamente o pequeno prejuizo que terão pela não indemnisação. Ora, esse amor vehemente ao interesse pessoal pode ser respeitavel e profundamente moral, mas certamente não é patriótico. Si queremos todos, si trabalhamos todos pelo engrandecimento da patria, cujos interesses devem ser antepostos aos nossos, é obvio que devemos curar delles, que devemos procurar defendel-os, quanto em nós couber. Para isto é nossa imperiosa obrigação inquirir quaes as cousas predisponentes e favoraveis que possam trazer-lhe os melhoramentos que lhe são necessarios, para seu engrandecimento material e moral.

Não são, porem, com esses arremessos contra os seus cofres que protestão defender; não são essas fallaciosas argurcias e mãos conselhos que conseguirão encaminhal-a pela larga estrada illuminada pelas luzes do seculo. Antes de tudo o que a patria quer é a dedicação dos seus filhos; mas dedicação manifestada por obras e não somente por palavras. Já estamos cansados do regimen da verbiagem inane. Necessitamos de factos, de acções.

Sendo assim é claro que o patriotismo que apregoão os que almejo esvasiar o thesouro nacional pela indemnisação dos seus escravos; é antes uma verdadeira guerra a prosperidade do paiz, por cujo futuro nós velamos attentamente.

Si os escravagistas, repetimos, interessão cordialmente pela lavoura devem concordar que outra deve ser a sua norma de proceder. Já vimos que, dada a indemnisação, nem por isso fica a lavoura garantida, porquanto esses libertos, como dizem, não trabalharão e assim a falta de braços matará toda producção e trabalho agricola. Nestas condições devemos convir: ou aceitamos a libertação quaesquer que sejam as consequencias ou não a aceitamos, haja ou não indemnisação.

Não ha meio termo possível. Si vos preoccupa somente o estado da lavoura não é a indemnisação que vos for dada que a melhorará. Ao contrario haja plena franqueza e confissão que sois escravagistas, que quereis ver mantida no paiz a instituição detestavel que é, como já temos dito mais de uma vez, o nosso supremo opprobrio.

Posta a questão neste pé é intuitivo que elle terá uma menor elasticidade, porque os termos não são circunscriptos e não ha lugar para os largos devaneios estereos e baldos de significação.

II

As considerações acima feitas tem por fim a explanação da discussão do projecto Dantas, o objectivo destas linhas.

No seu artigo 1.º o projecto estabelece a libertação de todos os escravos presentemente de 60 annos de idade e dos que, para o futuro, attingirem a essa idade.

Si ha uma medida innocente e que importe menos prejuizo para os proprietarios, é esta. Um escravo sexagenario, pode ter prestado a seu senhor, pelo menos, 45 annos de serviço. Convenhamos que o senhor empregara nesse escravo de 15 annos a quantia de um conto de reis, a qual vencendo o juro 6% ao anno ou mesmo de 1% ao mez, terá rendido, nesses 45 annos, sem capitalisação, 5:405\$000 reis, que, junta a capital, prefazem a quantia liquida de 6:405\$000 reis.

Ora, avaliado o serviço diario do escravo a 400 reis, temos que em 45 annos elle terá dado ao senhor 6:480\$000 reis ou antes um rendimento superior ao que provinha do capital a juro de 12% ao anno.

Isto posto, onde o prejuizo que terá o proprietario com a libertação do escravo sexagenario. Por outro lado, o escravo nessa idade está completa e cabalmente imprestavel para todo e qualquer serviço manual. Bem considerado o caso, essa libertação do sexagenario é muito mais favoravel ao senhor do que ao escravo. O que perde aquelle com a retirada de um velho, de um braço nullo? Nada. Ao passo que este fica privado de quem o alimenta e sustenta em uma idade justamente em que as forças estão depauperadas e intteis quasi para poderem supprir as mais elementares necessidades vitaes, depois de ter trabalhado afanosamente por largo espaço de tempo em beneficio de outrem. Quando ao descambar da existencia, os seus membros entorpecidos necessitam de repouso; quando desejava gozar, como o fructo de seu longo trabalho, as doçuras de um pobre agasalho, de um pão negro, de uma miseravel enxerga, é justamente que vai atirado ao meio da rua, entregue a seus proprios recursos, necessariamente quando já não pode trabalhar nem ganhar a vida, e não ser a mercê da caridade publica! Em que, pois, é prejudicado o senhor? No seu direito a indemnisação pela desapropriação? Mas este direito, quando existisse realmente, não pode mais ser invocado depois da lei de 28 de setembro de 1871, como já vimos.

E' fora de duvida, pois, que é um beneficio feito ao senhor tirando um escravo velho, cuja posse só podia trazer-lhe onus e vexames de toda especie.

Liquidado este importante ponto na questão que nos occupa, não podemos deixar de insistir ainda sobre a improficidade das medidas apresentadas no projecto, maxima contra o paragrapho primeiro, que não estatue nada a favor do escravo.

No caso de infermidade ou invalidez quer o projecto que o senhor ministro aos escravos sexagenarios alimentação, vestuario e socorros, ficando, porem, os libertos obrigados a prestarem-lhe os serviços compatíveis com as suas forças.

De modo que, ao senhor não fica incumbencia alguma e o vestuario ou alimentação prestados ao liberto

este tem a obrigação de pagar-lhe os mediante os serviços *compatíveis com as suas forças* e, caso o senhor não queira fazer a obra de caridade para com esse velho que lhe serviu largos annos, o estado se encarregará dessa incumbencia.

As nossas leis vigentes estabelecem a este respeito, preceitos mais humanitarios, obrigando o senhor a alimentar o escravo valetudinario a sua custa. O projecto até nisto foi ainda favoravel ao proprietario.

O paragrapho 2.º do art. 1.º do projecto é verdadeiramente phenomenal, estipulando o valor do escravo, arbitrado por declaração do senhor no acto de matricular-o, em: 800\$000, si o escravo for menor de 30 annos;

700\$000, si tiver de 30 a 39 annos;

600\$000, si tiver de 40 a 49 annos;

400\$000, si for quinquagenario.

O valor declarado pelo proprietario, diz o projecto, vigorará para as alforrias pelo fundo de emancipação e quaesquer outras, independentemente de arbitramento, salvo o caso de invalidez ou estado valetudinario do escravo, que annulle ou reduza notavelmente o seu valor.

Esse valor é um verdadeiro absurdo. Pois si o escravo é uma *mercadoria* depreciada e não ha particular algum que a queira, como o projecto estabelece tão elevado preço por ella? E' um verdadeiro disparate.

Si o projecto passasse tal qual está, chegaríamos ao cumulo do escandalo, pagando por um escravo uma quantia elevadissima, o que veria difficultrar extremamente as libertações. O fundo de emancipação mal chega para uma meia duzia em cada municipio e a munificencia particular se nullificaria completamente desde que o arbitramento desapparecesse para só prevalecer a vontade do proprietario. Admitte-se que o projecto permittisse ao senhor estipular, por occasião da matricula o valor do seu escravo; mas o que revolta-nos é esta estipulação prevalecer para a futura alforria do escravo, que ficará sem recurso algum legal!

Ora, dizer-lhe que um projecto que estabelece taes principios é emancipador, é affirmar um não senso.

Basta isto para que o projecto seja, no nosso entender, imprestavel. Desde que elle tende a restringir um dos melhores e mais liberes principios consagrados pela lei de 28 de setembro, qual o do arbitramento no caso de não accordo do senhor; arbitramento que prevalece para a libertação do escravo, seja muito embora contrario a vontade e estimação do proprietario, podemos qualificar o de retrogrado, ante liberal. E dizem que o projecto offende a propriedade!

Ella só offende a emancipação com o seu palliatio ridiculo e nullo, matando o direito de arbitramento, a maior salvaguarda do misero escravo!

Admira, repetimos, que se venha dizer que o projecto quer acabar

com a propriedade escrava! O que elle fez foi cercar de mais garantias o proprietario, circumscrevendo o direito dos escravos e dos particulares de promoverem a libertação dessas miserables creaturas, sujeitas a dar o preço que o senhor exigir, sem reclamação nem agravo, nem recurso de especie alguma. Um escravo de cincoenta annos quer libertar-se e o senhor que o matriculou estipulando o valor, naturalmente tel-o no maximo, não faz redução. O que fazer-se?

Não ha remedio na lei. Querem os senhores escravagistas um projecto mais acanhado, que consagre principios mais ante-abolicionistas, atrazados e barbaros?

Só este artigo para nós vale tudo que importa que o projecto estabeleça a libertação gratuita dos sexagenarios, de pobres velhos que devião promanecer na escravidão para serem alimentados pelos respectivos senhores, e consagre o principio brutal que é uma revogação de tudo quanto as leis facultão ao escravo? Antes não tivesse a lembrança da libertação dos sexagenarios e enlarguecesse mais os direitos e regalias do escravo quanto aos modos da sua alforria, deixando ao designio dos arbitradores a estipulação do valor do alforriado como a lei deixou até hoje, e que tem sido um recurso supremo em beneficio da emancipação.

III

O art. 2.º do projecto occupa-se unicamente com o trabalho, estabelecendo preceitos necessarios para a repressão da vadiagem. A questão do trabalho livre é momentosa e requer um exame mais maduro e serio que o que possamos fazer aqui ao correr da pena, n'uma secção de jornal.

Voltaremos mais tarde e com mais vagar a esta questão, procurando analysar detidamente os diversos paragraphos deste artigo, dedicado a um assumpto para nós importantissimo. Em geral o projecto consagra medidas adoptaveis.

O facto da transformação do trabalhador escravo em trabalhador livre é por si só sufficiente para prender a attenção de todos os que se interessão pelos destinos do paiz. Perem, entre nós, mais do que em outra qualquer paragem essa transformação deve merecer a nossa attenção, porquanto habitamos em uma provincia onde os costumes estão muito relaxados no ponto de vista, quer da propriedade privada, quer do trabalho livre. O lavrador, o fazendeiro, e donos de terras tem o mau costume de dar aggregação a quem lh'a pede, sem exigir remuneração alguma, sem obrigar o aggregado a serviço algum, por minimo que seja. Um aggregado estraga as matas derrubando inutilmente arvores de construcção; estraga os campos lançando fogo as pastagens; estraga agudias tinguijando-as etc e não remunera ao proprietario. Alem disto, as nossas terras são invadidas por quem quer que seja, que se julga habilitado para fazer o que lhe vem a cabeça.

Ora, tudo isto é um grande mal. Em primeiro lugar habituamos essa gente a preguiça, facilitando a moradia gratuita. Depois acostuma-mol-a a perder o instinto de respeito a propriedade alheia, facilitando a occupação de tantos objectos nossos.

Ora, desde que, com a extincção fatal da escravatura, quizermos, por absoluta necessidade mudar de regimem, havemos de lutar com outras e novas difficuldades porque o costume faz lei e essa gente entende que deve continuar impunemente a destructar a propriedade alheia, dando somente prejuizo, sem aliás, prestar o minimo serviço.

Hoje o fazendeiro tem o escravo que o serve e despensa em grande parte o serviço de pessoas livres: mas quando acabar-se a maldita instituição servil, com que recursos pode contar o sertanejo? Con- vem, pois, desde já, irmos prepara- do o nosso futuro relativamente o trabalho livre, na certeza de que, quem não tem necessidade não trabalha, não se sujeita a certa ordem de serviços.

Com o escravo ninguem pode mais sensatamente contar. E' uma instituição que estrebuxa nas ago- nias da morte, que não pode, não deve viver muito. E' dever de to- dos, já por patriotismo, já por in- teresse individual, curar do futuro, preparando quem substitua o es- cravo, quem possa servir-nos.

O projecto estatne largas medi- das a respeito; medidas que virão dar um avanço ou antes, virão ga- rantir ou desenvolver o trabalho dando desde já um destino e occu- pação aos libertos.

Si não tratarmos quanto antes deste assumpto, convencidos e cer- tos que a escravidão está irremes- sivelmente perdida, morta, mal será de nós. Desde que não nasce mais escravos; desde que as libertações multiplicam-se; desde que se aug- menta o fundo de emancipação, como ainda esperar uma longa vida para uma instituição obsediada por todos os lados por inimigos que promovem-lhe guerra mortal? A escravidão está morta. E' um or- ganismo ferido nas fontes supremas da vida. Não ha revivel-o mais força alguma terrestre. Devemos aceitar, pois, as couzas como ellas são e cuidarmos no futuro, reme- diando os nossos males como em nós cuber. O mais é um emper- ramento infezado e insensato.

O projecto Dantas, veio, em par- te, sanar esse mal applicando-lhe um medicamento salutar. Veremos logo si não é possível applicar ou- tros e quaes sejam.

Basta-nos, por ora, o que fica dito em analyse do projecto que, sem motivo razoavel, tem sido tão mal visto pelos escravagistas, cuja cauza protege e alenta.

### O FURTO DE ESCRAVO

Commetto o crime do furto a pessoa que aconselha o escravo para fugir ao captivo em que se acha, verificando-se a fuga?

Não, não commetto crime de natureza alguma e menos o de furto.

O crime de furto de escravo, embora punido pelo art. 269 do Cod. Crim. nos termos prescriptos pelo Dec. de 13 de Outubro de 1837, é todavia o mesmo furto de- finido no art. 237 do citado Cod., como claramente se vê daquelle art. nas palavras: Roubar, isto é, *furtar fazendo violencia*.....

Pois bem: Furtar é tirar a cousa alheia contra a vontade de seu do- no, para si ou para outro.

Ora, a pessoa que aconselha a fuga de um escravo, embora este a effectue, não o tirou do poder ou posse do seu senhor; e ainda quan- do alem do conselho, prestasse ajuda ou favor para sua fuga, não se poderia com tudo, dizer que o hou- vesse tirado para si ou para outro, circumstancias estas, aliás elemen- tares do crime de furto, sine qua non.

Embora o conselho fosse a causa directa da fuga, o escravo fugindo, não veio para o poder do seu con- selheiro, nem este o foi tirar do de seu senhor, applicando-o em seu proveito.

Por tanto, não se dá em semi- lhante facto o crime de furto, por que lhe faltão todos os elementos constitutivos desse crime,

Por outro lado: são criminosos como autores, os que commette- rem, constrangerem ou mandarem alguém commetter crimes; e como cúmplices todos os mais que direc- tamente concorrerem para se com- metter crimes arts. 4 e 5 do Cod. Crim.

Pergunta-se: a fuga do escravo do poder de seu senhor, constitue um crime punivel pelas nossas leis? Não; porque, crime é toda a acção ou omissão contraria as leis penaes, e não pode haver sem uma lei anterior que o qualifique; entretanto, que a fuga do escravo, nem é uma acção ou omissão con- traria as leis penaes; nem ha lei alguma que a qualifique como um crime. Ella é, infelizmente, uma grave falta do escravo para com o seu senhor, que pode por este ser punida dentro dos limites traça- dos por lei (art. 14 § 6 do Cod. Crim.); mas nunca um crime puni- do pelas leis do Paiz.

Assim, se o autor directo do facto—o escravo, não é criminoso perante a lei, com maioria de razão, não pode ser aquelle, que, quando muito, com o seu conselho, con- correo indirectamente para a pra- tica desse facto.

Isto parece incontraverso.

Apezar do exposto, que deve estar ao alcance de todos, consta que na provincia do Maranhão, houve quem tentasse processar um individuo por facto identico, não conseguindo lograr o seu intento, graças ao digno Promotor publico do lugar, o Sr. Dr. João Freitas, que opinou contra tão excentrica, quanto arbitraria jurisprudencia.

Receiosos de que pegue a moda em outros lugares, damos publica- dade a estas linhas, chamando para ellas, a attenção dos funcionarios da justiça publica.

### O PIAUHY ENCAMINHA-SE PARA A LIBERTAÇÃO TOTAL.

A provincia do Piauhly vai cami- nhando para sua libertação comple- ta: em cada dia que surge, apparece em um lugar grupos de entusias- tas que crião sociedades para de- bellar a escravidão, a cada instante ergue-se um benemerito brasileiro que quebra as ferreas algemas do homem escravo.

Parabens ao Piauhly!

A seguirmos como até agora te- mos ido, veremos em breve *sem barulho nem usurpação na celebre propriedade do escravocrata*, a pro- vincia do Piauhly livre d'essa peste que infesta nossa terra, prejudi- cando-nos em todos os sentidos; e nós considerados como verdadeiros piauhyenses civilizados, occupando esse lugar que hoje tão merecida- mente tem as heroicas provincias do Ceará e Amasonas, por que jamais terá aquelle título o paiz que alimenta em seu seio a nefanda escravidão.

Olhemos bem todos para o edi- ficante exemplo que nos deu aquel- las duas irmans, e emitam-l-as para tambem termos parte na gloria que se aguarda para ellas.

Tenhamos os corações generosos daquelles filhos dilectos das provincias livres, e a coragem precisa para nos deslisar daquillo que mais nos prejudica e envergonha peran- te Deos e o mundo civilizado.

Lutemos com força e segurança, e nos auxiliemos mutuamente que alem da victoria dos abolicionistas, teremos a de não vermos correr sangue quando lutamos em prol de uma causa justa e divina.

O que é a escravidão, senão o lutuoso véo que escurece o céu das aspirações que ennobrecem um paiz inteiro?

O que é a escravidão sinão um cravo á impedir que a roda da ci- vilização de um paiz percorra os lugares sequiosos de instrucção e de adiantamento?

O que é enfim a escravidão sinão uma mão potente e cruel á tolher a vontade de mil victimas que estão não sei por que debaixo de seu mando e despotismo, sem que um preceito divino o diga ou ordene; senão as trevas querendo apagar os raios luminosos de uma aurora celestial?!

O Ceará deo-nos um exemplo grandioso, e as luzes de seu patrio- tismo esclarecendo o resto do Bra- sil, legão-lhe uma gloria emmorre- doura; e mostrando ao Universo que no Brazil ha um ponto culmi- nante e livre, deixa que as outras provincias d'este vasto Imperio, trilhando sempre o caminho que ella seguiu, se elevem, se mostrem cheias da abnegação e patriotismo precisos para terem um lugar gloria- so, onde só se podem collocar as provincias livres e briosas como o Ceará e o Amazonas!

Nós Piauhyenses fomos abalados pelo impulso gigantesco d'essa ter- ra abençoada e livre, e tendo hoje as nobres ideias que engrandece- rão os cearenses abolicionistas, não podemos ficar quédos diante de tão sublime inspiração, que preoccupa

o animo de quasi todos os piauhy- enses distinctos e briosos.

Quem não é abolicionista, não está de accordo com as ideias do seculo presente.

E' certo que existem muitos es- cravocratas no Piauhly, como temos em todo o Brazil infelizmente, po- rem a onda abolicionista cresce constantemente e ha de chegar a um ponto tal, que suffocará sem duvida esses que se veem oppor a execução de uma ideia tão sublime e reconhecida por todos util e ne- cessaria.

Então, muita gente que hoje gri- ta contra a abolição, se envergon- hará de si proprio, de suas ideias.

No livre Ceará, na terra de luzes e de glorias, inda hoje veem-se erguer escravocratas querendo manchar a aureola brilhante que envolve essa terra, engrandecida pelo valor dos abolicionistas que levantarão tão gigantesicamente a columna da liberdade.

E o que é mais extranho e re- pugnante mesmo, é quererem esses —vergenhosos espectros—uma ca- deira no congresso nacional, para onde só se deverião apresentar homens que dessem uma solução urgente e grandiosa ao apello que fez o Imperador aos sentimentos elevados da maior parte da popula- ção brasileira; apello esse que re- quer muita abnegação e patriotis- mo, e que por certo não o tem aquelle individuo que é escravo- crata, e que se diz portanto em contraposição as ideias de um paiz que progride, e de uma gran- de maioria que a sustenta.

Assim não é de admirar que na nossa provincia appareção d'esses individuos que simplesmente por conveniencias se disem escravocra- tas, porem é certo tambem que são em grande numero aquelles que de dia para dia correm á unir-se a causa santa da liberdade.

O Piauhly, como mais de uma vez temos dito, não precisa de bra- ço escravo, deve estirpar esse mal que lhe corroe as entranhas, e lhe embarga o passo na senda gran- diosa em que as provincias livres tem de se acharem, no dia em que o grito da emancipação do escravo for uma realidade para todos nós.

Entre nós, cremos, pela abnega- ção do brioso povo piauhyense, é questão de tempo a completa li- bertação do elemento servil.

Todas as provincias devem se ir libertando com os seus proprios esforços, em vista do governo não poder ou não querer tomar uma medida energica e positiva.

Sejamos heroicos e humanos, li- bertando esses infelizes que estão ao peso de tão horrendas cruelda- des, impostas pelo mais despotico absurdo e hidioso crime.

Sem liberdade não ha paiz nobre, e só quem é livre pode ser civili- sado.

Nós que todos os dias propen- demos e procuramos com todas as forças a liberdade do Piauhly, não a poderem apanhar facilmente, que- te a limitação e a morte escravo em não so paiz.

## SECÇÃO PARTICULAR

## CONTRA-PROTESTO

Nunca haveríamos suppor que installada nesta villa uma sociedade que vizando fins altamente humanitarios, já no desejo franco de tambem por sua vez garantir o que vós outros chamais propriedade, aviltando assim cruel e deshumanamente o destino do vosso semelhante na manutenção absurda e escandalosa desse decantado direito do homem sobre o homem viesse hoje o Sr. coronel José Antonio Rodrigues, requerer perante o tabelião da villa das Barras, parz que lavrass e este um protesto que vimos exarado no jornal Telephone de 23 do mez proximo findo.

Desconhecendo, lastimamos dizer, aquelle coronel, os fins de tão humanitaria associação, invectiva desabridamente no seu protesto aquelles membros que cumprindo justamente o que lhes impõe o santo dever da caridade aos dictames de uma consciencia sã, moureção em prol da humanidade ainda hoje escravizada somente no Brazil, como uma aberração, verdadeira anomalia que desnatura o Imperio Brasileiro de todos os fóros de um paiz civilizado, patenteando ás nações livres, que desconhecem seus filhos a nobreza de sentimentos, calcando aos pés do azorrago da escravidão os brios de seus concidadãos, suas elevadas aspirações, suas glorias e sua verdadeira autonomia.

Não pensamos assim: reporte-se o Sr. coronel, convindo desde já esclarecer a todos os que ingloria e indebitamente o acompanharão em protestos de tal ordem, para que conhecer possam estes algum dia, que o universo inteiro e não o Piahy ou milhor ainda a villa das Barras, é quem abraça a idéa que hoje agita em nosso paiz a nobre cauza de que somos simples, mas convictos imitadores, combatendo cada um de nós na altura de nossas forças esse grande mal inoculado em nosso solo, que asphyxia ainda hoje as camadas de nossa sociedade; no que honramo-nos de proceder assim.

Passemos a fazer uma ligeira analyse sobre o protesto alludido que só abraçar devem os pobres de espiritos e aquellas almas pequeninas que sordidas pelo interesse, só encaráo a degradação da sociedade brasileira.

Ponhamos de parte a politica intruza, essa trica de aldeia que de dia para dia invade o recinto da familia transtornando, mudando, inutilizando e opprimindo o caracter individual, matando o talento, acabrunhando a idéa e fazendo apparecer no meio das mais palpaveis inconveniencias a triste abnegação a todo o que mais possa vir de utilidade ao homem de letras, ao verdadeiro patriota, ao politico sincero e ao magnanimo cidadão que prezar deva a engrandecimento da sua patria.

Entremos agora na analyse que nos impõe o dever, desde que recebemos de tão nobre, tão eleva-

da instituição a distincta honra, aliás incabível ao nenhum merecimento de que deva ser merecedora nossa humilde pessoa, como socio correspondente da mesma associação.

Já no alludido protesto, diz o Sr. coronel José Antonio Rodrigues, que alguns socios da Libertadora Barrense tratarão de mandar alliciar e seduzir seus escravos, para que abandonada sua propriedade agricola, se evadissem estes; e que para o bom desempenho de tão grandioza quão difficil empreza, havião os ditos socios escolhido a liberta Virginia, ligada por afinidade de parentesco aos ditos escravos.

Ao regressar esta da matta, pouco dias depois, apresentarão-se nesta villa em numero de 11, aquelles escravos, que, dizem—insinuados por Virginia, abandonavão seus senhores; e que aqui chegados os mesmos escravos, percorrerão agrupados as ruas da villa, tocando em casa de alguns dos socios da Libertadora, onde se diz ainda terem sido aconselhados para seguir viagem até a provincia do Ceará, visto que não dispunha de fundos a mesma sociedade para garantir assim a promoção de suas libertações como era de desejar, no q' informados os mesmos, demandarão a provincia do Ceará, restando nesta villa 4 dos do grupo, que não proseguirão na dita viagem, por não lhes permitir a sua avançada idade, incluindo-se nesse numero Isidora que se acha em adiantado estado de gravidez; e que ainda estes, avançada o protestante em dizer, se achavão acotados... mas publicamente, difficultando-se a entrega dos mesmos ao seu senhor.

Diz o protestante, que os socios Delegado Manoel Pires e o promotor Raimundo do Carvalho, abuzando de suas attribuições, se converterão em instrumento de desmoralização, destruindo a propriedade alheia.

Finalmente, lavrado o referido protesto, requeria o protestante ao conspicio tabelião José Reinaldo da Silva, que fossem intimados aquelles socios alliciadores, contemplando-se nesse numero—outros—o presidente Dr. Estevão Lopes Castello Branco e Francisco Marcelino de Carvalho, como tambem indigitados no crime ficticio; para que, comparecidos em juizo, respondessem pelas perdas e damnas causadas á propriedade daquelle coronel, se dentro do prazo de oito dias, se lhe não mandassem entregar ditos escravos na villa existentes, os socios protestados.

Vejamos agora em toda esta questão, onde assiste a verdade daquelle tão reprovado acto da Libertadora, na pessoa desses membros.

Especifiquemos os factos

Quanto a evasão de escravos deste municipio para a provincia do Ceará, é mais que reconhecida, muito antes da installação da sociedade Libertadora, como passaremos a relatar:

Desapparecerão deste municipio para a provincia do Ceará, dos Srs. Major João Baptista Lopes—3 es-

cravos,—1 dito do capitão Silvestre do Rego—2 ditos da Sr.<sup>a</sup> D. Mariad'Assumpção: alguns de D. Geneveva e outros que torna-se desnecessario mencionar; provando-se assim, a não influencia da sociedade, tão immerocida e cruelmente guerreada, a qual nem ao menos sonhava de existir no embrião!...

Seguiu-se depois o desapparecimento dos 11 do coronel José Antonio Rodrigues: convindo dizer de antemão, que um dos 11, o de nome Paulo, apparecera nesta villa, um mez antes da vinda dos outros que allega o protestante formarem o compute dos 11, insinuados, dizem, por Virginia.

Realmente, Virginia no goso de sua plena liberdade não podia e nem devia tão pouco visitar seus parentes, pelo simples facto de ser hoje livre, apparecendo em casa do mesmo coronel?!

Pobre Virginia! se quando escrava dava-se-lhe essa mesquinha permissão, agora livre, vedar-se-lhe-ia de tudo, por entenderem algures, que deva apparecer uma lei privando-a de toda a convivência com os de sua especie!... Achamos muito duro; já não está nas raizas do possível!

Aconselharemos pois a Virginia, que interrompa suas relações, para não servir isto de base ou principio á evasão dos escravos da matta.....

Ponderando um pouco o Sr. coronel, verá que não foi bom o seu fundamento que precisa de provas.

Quanto aos 11 escravos que se apresentarão nesta villa e no louvavel intento de libertar-se, deverião estes acertadamente proseguir na viagem ao Ceará, e não procurar as Barras, onde não havião garantias e nem fundos sufficientes, na sociedade Libertadora para suas merecidas libertações como deixa ver a evidencia.

Acerca de um parecer que classifica de mau e reprovavel o mesmo protestante, com relação aos socios sobre os escravos, apontando-se lhes outros recursos como meios aprovados, por onde alcançassem suas libertações, qualquer pessoa menos inferior que tivesse coração e bons desejos, deveria encaminhal os á luz, ao beneficio merecido que de outros almejassem receber esses infelizes creaturas, desde que apreciando-as devidamente pezassem suas tristes condições!!

Por isso não percarão, como não percarão todos aquelles que estão na altura de fazer taes apreciações, muito embora libite tambem as mais das vezes no coração do homem rustico a sentelha viva do sentimento philantropico, predicado inherente ao coração generoso e bem formado.

Classificando o protestante ainda, de criminoso o procedimento dos mesmos socios Manoel Pires e Raimundo do Carvalho, como autoridades, finalizando interrogamos:

Esperaria o mesmo protestante, desses delegados do governo o acto mais deponente e no todo degradante, de ordenarem estes a captura immediata dos onze alludidos

escravos que supplicavão liberdade, applicando a selvageria que testemunhara ha pouco tempo a infeliz patria do immortal Gonçalves Dias?....

Não quadraria por certo a barbaridade daquelle acto, nos brios dos barrenenses, como jamais esperaremos se dê entre os piauhenses!

Será ali, onde constituir deva o crime daquelles nossos companheiros e irmãos de creanças, como delegados do governo?

Responda-nos quem pensar melhor, que restaremos satisfeitos.

Barras—84.

Leovigildo Belmonte de Carvalho

## Noticiario.

Perante um numeroso concurso, no lyceu desta cidade, nos dias 7 e 8 do corrente, prestarão exames das linguas portugueza e franceza as Exm.<sup>as</sup> Sr.<sup>as</sup> D.D. Corina Paz, Ignez de Castro, Rumunda de Castro, Maria dos Anjes, Maria Chaves, Carlota Miranda e Joaquina Pires, todas excepto, a primeira, residentes em Caxias.

As distinctas examinandas excederão a expectativa geral. Alem do sangue frio ingenito á consciencia do proprio merecimento, responderão todas as perguntas que lhes forão feitas, com clareza e maxima precisão, mostrando-se senhoras das materias. Uma banda de musica collocada a frente do Lyceu, ao sabrem as illustres examinandas, tocou uma aria; indo depois esperal-as na casa do Sr. capitão Manoel Raimundo da Paz, onde se achavão hospedadas.

No sabbado este distincto cavalheiro offereceo ás illustres caxienses uma soirée dansante, que correo animadissimo até as 2 horas da madrugada. Tudo esteve magnifico.

Todas as examinandas, quer em portuguez, quer em francez, forão aprovadas com distincção, approvação a que fizerao juz pelos brilhantes exames que prestarão.

Enviamos nossas felicitações ás illustres examinandas, e desejamos que continuem a dar novas e mais brilhantes provas do seu amor ao estudo, distinguindo-se, assim, do commun das demais mulheres, que ou nada estudão ou apenas estudão o necessario para não serem completamente analfabetas.

As distinctas caxienses voltarão a seus lares no domingo, 9 do corrente. Estimamos cordialmente que tenham feito boa viagem.

Acha-se inaugurado o fio telegrapho entre esta e a provincia do Maranhão.

Chegarão no vapor "Piahy," procedente do Amarante, os Srs. Dr. Aurelio Lavour, capitão Flaviano Noronha, Domingos Rodrigues, Raimundo R. de Souza Martins com a sua Exm.<sup>a</sup> familia, aos quaes cumprimentamos.

O artigo que sob a epigraphe—Barras publicamos no ultimo numero no nosso periodico deixou de sair, por engano de compaginação, na parte euclitoral, como artigo que era da redacção. Fazemos estz declaração para evitarmos quaesquer daviadas.

Pelo Dr. juiz dos orphãos desta capital forão entregos, no dia 5 do corrente, 14 cartas de liberdade aos escravos libertos pelo fundo de emancipação deste municipio.

Em Jeromonha acaba de fallecer o capitão Honorio Passos, pae do nosso intelligente comprovinciano Astrolabio Passos estudante de medicina. Nossos sentidos pesamês a todos os seus parentes.

Por telegramma vindo do Maranhão consta estar gravemente enfermo no Recife o Dr. Epaminondas de Mello, uma das maiores influencias liberaes de Pernambuco.